



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO E INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL

**ADITIVO 001**

**EDITAL RENOVAÇÃO DA PERMANÊNCIA**

**AUXÍLIO MORADIA E AUXÍLIO CRECHE 2024/PRAE/UFCA**

Considerando que a Resolução nº16/2014, em seu Art. 9º, estabelece que o estudante poderá permanecer nos programas até finalizado o prazo padrão para conclusão do curso, podendo ser prorrogado por até 2 (dois) semestres em casos devidamente justificados.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) da Universidade Federal do Cariri (UFCA) torna público Aditivo ao Edital de Renovação da Permanência- Auxílio Moradia e Auxílio Creche 2024/PRAE/UFCA:

No item 2 do Edital:

**Onde se lê:**

f) estar dentro do prazo padrão para conclusão do curso, salvo a situação descrita no item 6.2 deste edital.

**Leia-se:**

f) estar dentro do prazo padrão para conclusão do curso. Excepcionalmente, a renovação pode ser concedida a beneficiários que não tenham excedido dois semestres além do prazo para conclusão do curso, desde que devidamente justificado.

No item 11.2 do Edital

**Onde se lê:**

g) decurso de prazo padrão para conclusão do curso, salvos os casos devidamente justificados;

**Leia-se:**

g) decurso de prazo padrão para conclusão do curso. Excepcionalmente, a permanência no(s) auxílio(s) poderá ser mantida para beneficiários que não tenham excedido dois semestres além do prazo para conclusão do curso, desde que devidamente justificado.

Juazeiro do Norte-CE, de 13 de fevereiro de 2025.

Ledjane Lima Sobrinho  
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis  
SIAPE: 1803531

Aneliza Sampaio Pacífico de Sousa  
Coordenadoria de Atenção e Integração Estudantil  
SIAPE:1153842